

NOTA TÉCNICA Nº 30/2019/COAPP/SAS Documento nº 02500.061179/2019-84

Em 6 de setembro de 2019.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 2º período do ciclo 2 do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado do Piauí.

Referência: Processo nº 02501.001858/2017-22; Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí.

Do Contrato nº 038/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMAR/PI:

- 2. O Contrato nº 038/2017/ANA PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR/PI), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: i) Comunicação Social e Difusão de Informações; ii) Planejamento Estratégico; iii) Sistema de Informações; iv) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e v) Fiscalização; sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 25 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021.
- 3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2018:

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do



Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados, em consonância com o planejamento apresentado no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo do Programa prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

- 5. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 05 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este segundo período, será verificado o atendimento dos critérios "a" a "d" do Fator de Redução, definidos no Anexo I do contrato. Ainda em março de 2018 foi enviado o Informe nº 06 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as variáveis de gestão (Anexo IV) e as metas de investimento (Anexo V). O Informe nº 07, de 28 de março de 2018, por sua vez detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador "a" do fator de redução referente à gestão patrimonial.
- 6. Em relação ao cumprimento das metas de cooperação federativa, foram enviados o Informe nº 10, de 1º de agosto, com critérios sobre a avaliação da meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, e o Informe nº 11, de 19 de setembro, com orientações sobre o preenchimento das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da meta I.4 sobre prevenção de eventos hidrológicos críticos.
- 7. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada a 1ª Oficina de Acompanhamento e Planejamento do 2º ciclo do Progestão, em Teresina/PI, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2018, com participação de servidoras da ANA e representantes da SEMAR/PI, do CERH/PI, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Instituto Federal do Piauí (IFPI), da Associação Piauiense de Municípios (APPM), da Secretaria de Meio Ambiente de Oeiras e do bolsista local do projeto "Ferramentas estaduais de gestão de recursos hídricos". Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 6/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 010343/2019).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III):

- 8. Em 5 de abril de 2019, por meio do Ofício GAB. Nº 0240/19 (Doc. nº 021261/2019), de 29 de março de 2019, foi protocolado o **Relatório Progestão 2018 2º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo da aplicação dos recursos do Programa no estado no exercício de 2018.
- 9. O resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Piauí em 2018, pelas UORGs responsáveis da ANA, é apresentado a seguir.



Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Piauí

pelas UORGs da ANA responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento	
I.1. Integração de dados de	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 25/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 027147/2019)	80,4%	
usuários de recursos hídricos	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 20/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026726/2019)	0,32%	
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 16/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 035743/2019)	25%	
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 32/2019/SPR (Doc. nº 032628/2019)	100%	
I.4. Prevenção de eventos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu	
hidrológicos críticos	SOE	Nota Técnica nº 7/2019/COVEC/SOE (Doc. nº 037692/2019)	90%	
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 41/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033681/2019)	52,5%	

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

- 10. O estado do Piauí atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Maiores impactos foram observados nas metas 1.2 e 1.5.
- 11. Em relação à meta 1.1, cabe registrar que, embora a listagem dos usuários encontre-se devidamente consistida, somente 321 do total de 446 usuários regularizados pelo estado em 2018 foram devidamente inseridos no CNARH. Quanto aos dados dos poços, apenas 2 do total de 426 captações subterrâneas apresentaram os dados solicitados e nenhuma consistência nos dados foi corrigida ou verificada.
- 12. Quanto à meta 1.2, o estado apresentou uma programação de atividades para 2019 (Doc. nº 039972/2019) em conformidade com os quesitos exigidos. Com relação às planilhas enviadas para comprovação das capacitações, nenhum evento mencionado constava na programação de 2018. Consta na ajuda memória da Reunião Extraordinária do CERH/PI, realizada em 25 de abril de 2019, encaminhada através do Ofício GAB. N° 0318/19 (Doc. nº 028327/2019), que ocorreram alguns problemas burocráticos na implementação das parcerias e as capacitações previstas para 2018 tiveram que ser postergadas para 2019. Sendo assim, não foi obtida pontuação para esse quesito.
- 13. Sobre a atuação em segurança de barragens (meta 1.5), ressalta-se que a meta pactuada para o cadastramento e classificação de 20 novas barragens em 2018 não foi cumprida. Tampouco foi publicado o regulamento da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010) no âmbito do estado, nos moldes da Resolução ANA n° 236, de 30 de janeiro de 2017. Considerou-se, porém 50% da nota nesse quesito em virtude dos esforços dedicados pelo estado em prol da regulamentação. Foi elaborada nota técnica com definição dos critérios para priorização das ações de fiscalização e dos procedimentos adotados pelo estado para a fiscalização da segurança de barragens, porém



não foi apresentado o Plano Anual de Fiscalização – PAF do 2° semestre de 2018, sendo descontado 50% da nota nesse quesito.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V):

- 14. Por meio do Ofício GAB. N° 0318/19 (Doc. nº 028327/2019), de 30 de abril de 2019, a SEMAR/PI encaminha o **Formulário de Autoavaliação 2018** e o **Formulário de Autodeclaração 2018**, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. A documentação enviada foi devidamente apreciada e aprovada pelo CERH/PI, conforme ajuda memória da Reunião Extraordinária do CERH/PI, realizada em 25 de abril de 2019 (Doc. nº 028327/2019).
- 15. Observa-se, entretanto, que os formulários utilizados não correspondiam aos modelos próprios para o 2º período do ciclo 2 do Progestão. Assim, no dia 18 de junho de 2019, os formulários foram novamente protocolados (Doc. nº 039972/2019) contendo os devidos ajustes. Além dos formulários, também foram encaminhados o Plano de Capacitação para 2019, as planilhas para comprovação das capacitações realizadas em 2018 e a declaração da nova Secretária da SEMAR/PI, Sádia Gonçalves de Castro, nomeada em 2 de maio de 2019, com a aprovação pelo CERH/PI em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019, do Formulário de Autoavaliação 2018, do Formulário de Autodeclaração 2018 e do Plano de Capacitação para 2019.
- 16. O estado permaneceu na tipologia de gestão "B" e selecionou 28 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2018, não foram consideradas cumpridas as seguintes variáveis: 1.9 "Articulação com Setores Usuários e Transversais" do bloco Legal, institucional e de articulação social; as do bloco de planejamento 2.5 "Planos de Bacias" e 2.6 "Estudos Especiais de Gestão"; e as operacionais 4.5 "Infraestrutura Hídrica" e 4.7 "Programas e Projetos Indutores".
- 17. Quanto ao <u>Formulário de Autodeclaração 2018</u>, aprovado pelo CERH/PI e que comprova as Metas de Investimento, verifica-se que o estado, embora tenha previsto investimentos anuais no valor de R\$ 25 mil, declarou, em 2018, o total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na execução de ações de comunicação social e de planejamento estratégico (campanhas de cadastramento de usuários de águas subterrâneas), de informatização de sistema de informações e de outorga (SIGERH), e de fiscalização (execução de campanhas e atendimento a denúncias de uso irregular da água).

Do Fator de Redução (FR):

18. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA. Para o cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados a seguir, até o valor máximo de 16%.



Quadro 2. Determinação do Fator de Redução no 2º período Progestão do estado do Piauí.

Fator de Redução	Documento de referência	Desconto
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/ SAF (Doc. nº 024704/2019)	0,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa		4%
(c) Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ofício GAB. N° 0318/19 (Doc. nº 028327/2019)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	Ofício GAB. Nº 0240/19 (Doc. nº 021261/ 2019) e Relatório Progestão 2018	4%
	Total de desconto	8,8%

- 19. (a) <u>Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado</u>: foi elaborada a Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas SAF atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 03/2019, enviado ao estado em 12 de abril de 2019.
- 20. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por exemplo, em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.
- De acordo com a Nota Técnica elaborada, o estado do Piauí foi penalizado por não atender aos quesitos 3b ("Instaurar procedimentos administrativos para apuração dos fatos, enviando documento pertinente (portaria, ato da autoridade determinando a apuração) para a ANA, quando for o caso") e 3c ("Enviar relatório conclusivo da apuração administrativa de ocorrências de prejuízo ao patrimônio público de exercícios anteriores, se houver"). A SEMAR/PI não comprovou a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos do extravio/desaparecimento de HD Externo e não enviou o relatório conclusivo da apuração. Assim, conforme critérios estabelecidos no Informe Progestão nº 03/2019 e metodologia de cálculo estabelecida no Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA, houve desconto de 0,8% neste quesito.
- 22. (b)Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa: não houve apresentação de Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do estado do Piauí junto à Assembleia Legislativa no ano de 2018, e, portanto, neste critério foi atribuído fator de desconto de 4%.
- 23. *(c)* Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH: conforme ilustrado a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2018 a 2021 foi devidamente apresentado em 2018, após apreciação pelo CERH/PI.



	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS EM R\$ (A)	1.390.375,00				
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	390.375,00				
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS EM R\$ (B)	1.048.000,00	1.090.000,00	1.110.000,00	1.130.000,00	4.378.000,00
Diárias	48.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	288.000,00
Passagens	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Contratação de pessoal	200.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	920.000,00
Contratação de estudos e projetos	en (o. C.) Agrici est ann e anne a como d'Argan estatur e frança persona e d'Argan en dec	110.000,00	110.000,00	110.000,00	330.000,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas		120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ações de capacitação e treinamento	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Serviços de informática	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Serviços de comunicação	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Realização de eventos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Reforma ou locação de imóveis	150.000,00				
Aquisição e manutenção de veículos	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
SALDO TOTAL (R\$)	342.375,00				
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	75%				

- 24. Conforme já mencionado, destaca-se que, dentre os investimentos planejados pelo estado do Piauí no período, os desembolsos com contratação de pessoal são os mais elevados. Esta situação denota uma fragilidade institucional relacionada a pessoal, pois há poucos servidores efetivos na área de recursos hídricos da SEMAR/PI. A situação permanece a mesma desde o início do programa em 2013, com frequente rotatividade da equipe técnica e estabilidade institucional dos responsáveis pelo cumprimento de metas, com consequente perda no desempenho dos programas em desenvolvimento.
- 25. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 038/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados.
- 26. A aplicação dos recursos do programa no ano de 2018 foi apresentada no Relatório Progestão 2018 2º Ciclo. Observa-se, conforme planilha a seguir, que o maior



desembolso (25%) se refere à contratação de pessoal. Em 2018 o montante relativo a essa rubrica apresentou redução de 33% em relação à 2017, que somava R\$ 497.006,64.

- 27. Considerando que houve a apresentação da aplicação dos recursos em 2018, devidamente aprovado pelo CERH/PI, não há fator de redução para este critério.
- 28. *(d) <u>Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado</u>: neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.*
- 29. Conforme planilha a seguir, o total de receitas do **Progestão** no estado em 2018 perfazem cerca de R\$ 1,3 milhão, e os investimentos realizados atingiram um montante de R\$ 558 mil. Resulta assim, em desconto neste quesito uma vez que o percentual de desembolso foi inferior a 50%.
- 30. Cabe alertar, conforme contrato **Progestão** assinado, que os investimentos do Programa devem ser voltados exclusivamente para ações e atividades relacionadas ao fortalecimento da gestão dos recursos hídricos do estado.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2018
Saldo Progestão 2017	390.645,34
Valor Transferido 2018	905.200,00
Rendimentos	15.356,09
Diárias	15.435,00
Passagens	14.012,64
Contratação de pessoal (terceirizados)	332.821,73
Contratação de estudos e projetos (FADEX)	43.002,90
Inscrições em cursos	3.290,00
Plano de Segurança de Barragens	147.954,20
Transportadora	1.500,00
Total das Despesas	558.016,47
Total das Receitas	1.311.201,43
SALDO PROGESTÃO	753.184,96
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	43%

31. Assim, o Fator de **Redução** para a SEMAR/PI na **certificação** de 2018, **considerando os critérios** (a) a (d), contabilizou o desconto total de 8,8%.

Da solicitação da parcela:

32. Por meio do Ofício GAB. N° 0239/19, de 29 de março de 2019 (Doc. n° 021255/2019), a SEMAR/PI solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA n° 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações:



- 33. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH/PI, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 8,8%, conforme acima demonstrado, a SEMAR/PI faz jus à transferência de recursos no valor de R\$ 662.728,32 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 038/2017/ANA.
- 34. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAR/PI, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GRACE BENFICA MATOS
Gestora do Contrato nº 038/2017/ANA
Portaria nº 202, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente) LUDMILA ALVES RODRIGUES Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAR/PI para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente) CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

	Progestão - Determi	inação	do valor da parcela a ser paga ao estado					
Período Gestor do Contrato:			Grace Benfica		PROGESTÃO			
	Estado:	PI			Programa de Consolidação do	Parto		
2	TIPOLOGIA	В			Nacional pela Gestão das Águ			
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
					Período 2 - 2º Ciclo			
		ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	CIT 4	0,80	4,02	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,00	0,016		
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)		2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,25	2,5	
		3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,90	4,5	
		4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs			1,00	5	
		5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,53	5,25	
			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi Mi	Mi*Pi (%)	
		1.1	Organização Institucional	OBRIGATÓRIA	1			
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1 Legais,	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	institucionais e de	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	10	SIM	1 1	10	
	Articulação Social	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO		10	
	Ai ticulação Social	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
			∑mi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	7		
		2.1	Balanço Hídrico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2 Planejamento	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	OBRIGATÓRIA	1 0	0	
	Í	2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
II. Metas		2.6	Enquadramento		NÃO			
Estaduais		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
(Anexo IV)			∑mi Bloco II.2		MÍNIMO: 4	0		
		3.1	Base Cartográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1	5	
		3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3 Informação e	3.4 3.5	Monitoramento de Qualidade de Água	5	SIM	1 1		
	suporte	3.6	Sistema de Informações Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1	,	
		3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
		3.6	∑mi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	8		
	II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	•	OBRIGATÓRIA	1		
		4.2	Fiscalização		SIM	0		
		4.3	Cobrança		SIM	1	5	
		4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	5	NÃO			
		4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0 1		
		4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0		
			∑mi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	3		
			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$) Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão					
	II.7 Investimentos 3 em variáveis 4 críticas 5	2	Comunicação Social e Difusão de Informações		5.000	0,00	25	
II. Metas		3	Planejamento Estratégico		175.000	0,00		
Estaduais		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	25				
(Anexo V)		5	Sistema de Informações		5.000	_	23	
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		5.000			
		7	Fiscalização		5.000	0,00		
			∑ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25			
		a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,8		stão (%)	76,286	
Fator de Redução (FR)		b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		max (%)	100	
		С	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e	Valor investido (R			195.000,00	
			apresentação anual dos gastos realizados	· · · · · ·	Ano de Exercício		2018	
		d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		1ax (R\$)	1.000.000,00	
						662.728,32		
			al actadual da gostão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)					

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)